

INICIATIVAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO AVALIADORA

INTRODUÇÃO

A Comissão Avaliadora, formada pela Conselheira Carolina Matos (TCE-BA), Procuradora-Geral de Contas Cristina Machado da Costa Silva (Ministério Público junto ao TCU) e Auditor de Controle Externo Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP), após avaliar as iniciativas relacionadas à promoção da igualdade de gênero no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil, selecionou aquelas passíveis de apresentação no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC). No total, foram apresentadas 30 (trinta) iniciativas inscritas por 14 Tribunais.

Inicialmente, é importante salientar que, embora sejam selecionadas apenas algumas iniciativas a serem apresentadas, todas as ações e esforços nessa direção são igualmente valiosos. Afinal, cada iniciativa contribui para a criação e disseminação de uma cultura de inclusão e equidade, que por sua vez inspira outras pessoas e organizações a se envolverem na promoção da igualdade de gênero. Juntas elas correspondem a um progresso significativo em direção a um futuro mais equitativo para todos e, por conseguinte, a um mundo melhor.

Nessa perspectiva, convém registrar que a totalidade das propostas inscritas estarão presentes do e-book que será lançado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil por ocasião do III CITC.

FUNDAMENTAÇÃO

Para realizar a seleção, foram utilizados os critérios previamente estabelecidos no edital de chamamento, quais sejam:

- a) Impacto social e alcance da iniciativa;*
- b) Inovação e originalidade da prática;*
- c) Sustentabilidade e replicabilidade da iniciativa;*
- d) Envolvimento e empoderamento das mulheres beneficiárias; e*
- e) Coerência e eficácia da estratégia de execução.*

Nesse sentido, considerando os referidos critérios e tendo em vista, ainda, os referenciais da efetividade, alcance e replicabilidade, a Comissão Avaliadora conferiu maior importância às iniciativas consistentes em trabalhos auditoriais, função precípua dos Tribunais de Contas, em razão de se realizarem com objetivos específicos e de se concretizarem sob amplos parâmetros de juridicidade.

As auditorias relacionadas à igualdade de gênero possibilitam avaliar os resultados de programas e políticas públicas existentes, propiciam apurar o ânimo institucional, bem como o estágio de evolução das diversas unidades jurisdicionadas. Com a análise e o diagnóstico das questões de gênero na gestão pública e no ambiente social, as auditorias contribuem para a formulação de políticas mais inclusivas e eficazes, que beneficiam toda a sociedade.

Diante das razões postas, o conjunto das 30 inscrições apresentadas foi subdividido em 02 grupos: um de trabalhos auditoriais e outro com todas as demais iniciativas. Do primeiro subgrupo, selecionou-se 03 propostas. E do segundo, foram escolhidas 05 iniciativas, totalizando 08 exibições.

ORGANIZAÇÃO

Sugere-se que a apresentação dos trabalhos selecionados também ocorra de forma segmentada como medida de otimização do tempo da Oficina, no modelo seguinte:

Segmento Auditoria – Formato da apresentação: Painel			
Auditoria	Selecionada 'a'	Selecionada 'b'	Selecionada 'c'
Tempo	20 min	20 min	20 min
Debate	20 min		
Total tempo	80 min		

Segmento Outras Iniciativas – Formato da apresentação: Individual					
Iniciativas	Selecionada 'a'	Selecionada 'b'	Selecionada 'c'	Selecionada 'd'	Selecionada 'e'
Tempo	20 min	20 min	20 min	20 min	20 min
Total	100 min				

Por outro lado, também foi identificada a necessidade de fazer uma breve incursão sobre premissas e elementos indispensáveis para se ter uma iniciativa que possa atingir a efetividade desejada no âmbito dos Tribunais de Contas. Por esse motivo, a Comissão Avaliadora preservou um pequeno momento, dentro dos 60 minutos iniciais destinados à abertura da Oficina, para a realização de uma explanação em derredor da relevante temática.

RESULTADO

AUDITORIAS SELECIONADAS:

- a) Título: Auditoria Operacional para avaliar as ações do Estado relacionadas à violência contra mulher**
- b) Título: Auditoria Operacional Coordenada sobre Violência de Gênero**
- c) Título: Auditoria Operacional – Ações do Estado de XX para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher**

Especificações:

- (a) Título: Auditoria Operacional para avaliar as ações do Estado relacionadas à violência contra mulher**

Tribunal: TCE-SC

Descrição da iniciativa: Realizamos 3 auditorias operacionais no tema, a primeira tratando do feminicídio com um viés mais econômico, a segunda para verificar como a rede que trabalha a violência contra a mulher estava estruturada e articulada e a terceira, coordenada pela Olacefs, para avaliar a efetividade das políticas públicas existentes no Estado visando a erradicação da violência contra mulher.

Objetivos da iniciativa: Atuar no assunto visando contribuir para erradicação da violência contra mulher e no caso das mulheres que sofrem violência, que tenham o atendimento adequado por parte do Estado.

Público-alvo da iniciativa: sociedade e gestores envolvidos no processo.

Metodologia de aplicação utilizada: auditoria operacional.

Principais resultados alcançados: os monitoramentos ainda não ocorreram mas vários avanços são percebidos, a criação do observatório social, a melhoria na articulação da

rede, melhoria nos dados utilizados e disponibilizados, maior transparência no acesso, melhor estrutura para atendimento das mulheres que sofrem violência nas delegacias especializadas, entre outros.

Lições aprendidas: A necessidade de olhar esta política pública como um todo, fora da caixa, fazendo com que a articulação interinstitucional aconteça é necessária, é preciso que o problema em análise esteja no centro da discussão e que toda a rede esteja orbitando e trabalhando o assunto de maneira conjunta. Não há como cada Secretaria pensar de forma separada o assunto, pois ele faz parte de um todo.

(b) Título: Auditoria Operacional Coordenada sobre Violência de Gênero

Tribunal: TCE-RN

Descrição da iniciativa: Tendo em vista a importância do tema da igualdade de gênero na construção das sociedades democráticas e o aumento dos índices de violência contra as mulheres no Brasil e no mundo, algumas Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), no âmbito da OLACEFS, se comprometeram em acompanhar a implementação da Agenda 2030 nos governos e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular, a meta 5.2 "eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos".

Nesse contexto, o Grupo de Trabalho sobre Igualdade de Gênero e Não Discriminação (GTG) da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), liderado pela Controladoria Geral da República do Chile (CGR), com apoio do Projeto Regional "Fortalecimento do Controle Externo para a Prevenção e Combate Eficaz da Corrupção", implementado pela Cooperação Alemã, por meio do GIZ, criou a "Auditoria Coordenada sobre violência de gênero: Resposta estatal na prevenção, sanção e erradicação da violência contra as mulheres", auditoria na modalidade operacional, a qual conta com a participação de 25 membros da OLACEFS (12 membros plenos e 13 associados) incluindo o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte que, nessa conjuntura, aprovou a presente auditoria no Plano de Fiscalização Anual 2022/2023 (através da Portaria no 038/2022).

Objetivos da iniciativa: A presente auditoria tem como objetivo geral avaliar a eficácia e a eficiência das ações governamentais, seja em planos ou programas, em prol da erradicação da violência contra as mulheres, durante o período 2019-2021, incluindo o impacto da pandemia. Público-alvo da iniciativa: A Auditoria Operacional de Violência de Gênero no Estado do Rio Grande do Norte tem como destinatários os órgãos e entidades

envolvidos no combate à violência contra a mulher, nomeadamente a SETHAS, SESED, SEEC, SESAP, SEAP, Polícia Civil, Polícia Militar e, de forma especial, a SEMJIDH (Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos), com ênfase na Subsecretaria de Política para Mulheres. Além disso, a Auditoria se destina ao Pleno deste tribunal, as organizações sociais e a sociedade civil em geral, dada a relevância do tema abordado. Metodologia de aplicação utilizada: Foram realizadas pesquisas documentais, aplicação de questionários, análise de stakeholders, consultas a sites oficiais, extração de dados de violência de violência contra as mulheres, solicitações de auditoria, aplicação de questionários eletrônicos, entrevistas semiestruturadas e visitas técnicas.

Principais resultados alcançados: A partir das análises realizadas, foram identificados nove achados de auditoria que evidenciaram deficiências no sistema de combate à violência contra as mulheres no Estado do Rio Grande do Norte.

Esses achados incluem a falta de implementação de programas e medidas estabelecidas em leis e regulamentos, deficiências na territorialização das ações, ausência de atuação efetiva dos mecanismos em parceria com a sociedade civil, fragilidade na articulação entre os diferentes atores envolvidos, carência de uma base de dados integrada e acessível, fragilidades nos mecanismos de acompanhamento e assistência às vítimas, ausência de informações detalhadas sobre recursos para avaliar a efetividade das ações, falta de um planejamento estadual sólido para o combate à violência contra as mulheres e insuficiência de ações de formação e capacitação contínua dos profissionais que atuam nos programas fiscalizados.

Tais achados destacam a necessidade premente de reestruturação e fortalecimento da coordenação das políticas de combate à violência contra as mulheres no Estado do Rio Grande do Norte.

Conseqüentemente, o relatório propõe recomendações específicas com o intuito de aprimorar a efetividade dos programas governamentais voltados para a erradicação da violência contra as mulheres.

(c) Título: Auditoria Operacional – Ações do Estado de Minas Gerais para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher

Tribunal: TCE-MG

Descrição da iniciativa: A proteção à mulher é objeto de políticas públicas elaboradas, principalmente, em níveis nacional e estadual, sendo um de seus objetivos a instituição

e aprimoramento do sistema de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Aos municípios, é destinado o papel de executar a política em seu território, a partir dos órgãos de proteção que estão sob sua gestão.

Neste sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG, no desempenho de sua função fiscalizadora, a fim de verificar a conformidade dessas políticas com os princípios da eficiência, da economicidade e da efetividade, bem como na análise acerca da possibilidade de seu aperfeiçoamento, realizou auditoria operacional no âmbito do Estado de Minas Gerais, autuada sob o no 1.095.283, no ano de 2020.

Objetivos da iniciativa:

Os objetivos estabelecidos para a auditoria foram os seguintes:

- i) avaliar a capilaridade dos serviços da rede especializada de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado;
 - ii) avaliar a execução, articulação e monitoramento da política no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese);
 - iii) avaliar a atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar diante da demanda de mulheres vítimas de violência doméstica, no que diz respeito à oferta do serviço, acesso à capacitação, monitoramento das ações e articulação com outros atores;
 - iv) avaliar o atendimento especializado, ofertado pela Defensoria Pública;
 - v) avaliar a existência e implementação de programas voltados à prevenção da violência doméstica contra a mulher, com destaque para o desempenho da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp).
- Público-alvo da iniciativa: Órgãos responsáveis pela implementação das ações e mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de Minas Gerais.

Metodologia de aplicação utilizada:

Pesquisa documental, entrevistas com especialistas na temática, mulheres vítimas de violência doméstica e principais órgãos envolvidos com o desenho e execução das políticas de enfrentamento:

Sedese, Sejusp, Defensoria Pública de Minas Gerais, Polícia Civil e Polícia Militar, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Poder Judiciário, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Além disso, foi efetuada a análise dos relatórios das auditorias realizadas no tema por outros Tribunais de Contas, bem como da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado de Minas Gerais.

A fim de identificar as áreas prioritárias da investigação, foram aplicadas as técnicas de diagnóstico Análise Stakeholder, Análise SWOT e Diagrama de Verificação de Risco.

Diante da transversalidade da política, que necessita, para o seu sucesso, da atuação de diversos órgãos/instituições em conjunto e de forma articulada, tornou-se necessário conhecer melhor o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica em Belo Horizonte, ocasião em que foram feitas visitas exploratórias à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), aos Centros de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (CREAM), à exemplo do Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher (CERNA), bem como à sede do Consórcio Mulheres das Gerais, responsável por gerenciar a Casa Abrigo Sempre Viva.

Por fim, os outros municípios onde houve a realização de trabalhos de campo foram selecionados com base no Diagnóstico de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Regiões Integradas de Segurança Pública de Minas Gerais que possuíam os maiores registros de casos contabilizados, do ano de 2017 até o primeiro semestre de 2019, sendo priorizados aqueles que contavam ao menos com a DEAM.

Principais resultados alcançados:

A partir da auditoria realizada, fora elaborada uma extensa lista de recomendações, devidamente expedidas aos órgãos públicos competentes, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da política de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.

Foram instaurados processos de auditoria operacional independentes para cada município visitado, para acompanhamento da implementação das recomendações feitas pelo Tribunal.

Lições aprendidas:

Da análise das evidências obtidas, restou claro que há serviços especializados para o atendimento da vítima, como é o caso das DEAM, dos CREAM, da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica e do Núcleo de Defesa da Mulher. No entanto, eles apresentam uma baixa capilaridade no Estado, havendo um número reduzido dessas unidades no território de Minas Gerais. Esses serviços possuem deficiências relacionadas à quantidade de profissionais atuantes e a infraestrutura disponível, bem como enfrentam a falta de recursos financeiros para uma possível expansão.

Na conclusão, foi possível verificar que a implantação da política de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher ainda é recente no Estado de Minas Gerais, apresentando, portanto, aspectos que ainda merecem maior atenção pelo poder público para que a política possa alcançar os resultados esperados.

OUTRAS INICIATIVAS SELECIONADAS:

Dentre as demais iniciativas apresentadas, foram selecionadas 5 (cinco) a serem apresentadas, listadas a seguir:

- a) **Título: Grupo de Trabalho de Gênero do Observatório de Políticas Públicas do XX;**
- b) **Título: Resolução TCE- XX n.º XX/XXXX | Contratação de Mulheres Vítimas de Violência e Egressas do Sistema Prisional;**
- c) **Título: Paridade de gênero na administração pública do estado do XX: Liderança e Remuneração;**
- d) **Título: Estruturação de programa de prevenção e combate ao assédio no Tribunal XX;**
- e) **Título: Site da Ouvidoria das Mulheres do Tribunal de Contas do XX**

ESPECIFICAÇÕES:

(a) Título: “Grupo de Trabalho de Gênero do Observatório de Políticas Públicas do TCMSP”:

Trata-se de um Grupo de Trabalho de Gênero no âmbito do Observatório de Políticas Públicas do Tribunal. O grupo atua em diversas frentes: produção, sistematização e

publicização de dados relevantes acerca de políticas públicas para mulheres no município de São Paulo; elaboração de cursos sobre orçamento público, equipamentos públicos de atendimento, políticas públicas; elaboração de conteúdo e realização de eventos sobre temas relacionados à equidade de gênero. O Grupo tem ainda colaborado na identificação de temáticas relevantes para auditorias sobre equidade de gênero a serem realizadas, além de colaborar no planejamento dessas auditorias por meio, por exemplo, da organização de Painéis de Referência. Portanto, atendeu a todos os critérios de forma completa.

(b) Título: “Resolução TCE-PI no 08/2022 | Contratação de Mulheres Vítimas de Violência e Egressas do Sistema Prisional”:

A Resolução objetiva promover a inclusão, nos contratos celebrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de mulheres em situação de vulnerabilidade no âmbito do trabalho, em especial, aquelas vítimas de violência (em seus diversos tipos) e egressas do sistema prisional. Desse modo, importante destacar que houve grande proeminência do critério de “impacto social e alcance” desta iniciativa. Além disso, merece destaque por proporcionar oportunidade, desenvolvimento pessoal e qualificação profissional, melhorando a qualidade de vida dessas mulheres. Atendeu a todos os critérios de forma completa.

(c) Título: “Paridade de gênero na administração pública do estado do Espírito Santo: Liderança e Remuneração”:

Trata-se de um estudo técnico que apresenta dados sobre a composição da força de trabalho no contexto da administração pública do Estado do Espírito Santo, evidenciando diferenças existentes entre mulheres e homens em termos de remuneração e da ocupação de cargos de liderança. Além disso, provoca reflexões e induz ações e políticas que visem transformar a realidade. Portanto, atendeu a todos os critérios de forma completa. Merece destaque especial o alcance desta iniciativa (seu público-alvo é toda a administração pública do Estado do Espírito Santo, indo além do âmbito interno do Tribunal) e a inovação e originalidade, por se tratar de um estudo inédito.

(d) Título: “Estruturação de programa de prevenção e combate ao assédio no Tribunal de Contas da União”:

Esta iniciativa merece destaque por se tratar da criação de uma cultura de tolerância zero ao assédio no âmbito do Tribunal, envolvendo pesquisas internas, ações de sensibilização e criação de canal de denúncia. O assunto, que antes era tabu, se tornou corrente na casa. Hoje, há canais específicos para denúncia de assédio e equipe destacada para tratá-las. Sendo assim, atendeu a todos os critérios de forma completa.

(e) Título: “Site da Ouvidoria das Mulheres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”:

A partir desta iniciativa, identificou-se uma valiosa oportunidade para uma atuação mais transparente, tornando disponível à sociedade os dados levantados e medidas adotadas. Nesse sentido, merece destaque especialmente o critério do alcance, já que a criação de endereço eletrônico consegue levar a iniciativa para além do âmbito interno do Tribunal. Importante pontuar que a página apresenta ainda um link para violência doméstica, com informações sobre “Como fazer em emergências?”, “Onde encontrar ajuda?”, “A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as Redes de Atendimento”, “Programas voltados à mulher vítima de violência doméstica na Cidade de São Paulo”, “Legislação pertinente” e “Material de Apoio”. Ou seja, facilitou o acesso à informação disponibilizando informações sobre direitos das mulheres, leis relacionadas à violência de gênero, serviços de apoio disponíveis, além de orientações sobre como proceder em situações de violência ou discriminação. Sendo assim, atendeu a todos os critérios de forma completa.

28 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente
CAROLINA MATOS ALVES COSTA
Data: 29/09/2023 09:58:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carolina Matos
Conselheira TCE/BA

Cristina Machado da Costa Silva
Procuradora-Geral de Contas MPC/TCU

LIVIO MARIO
FORNAZIERI:1061
3807855

Assinado de forma digital por LIVIO
MARIO FORNAZIERI:10613807855
Dados: 2023.09.29 11:10:29 -03'00'

Lívio Mário Fornazieri
Auditor de Controle Externo TCM/SP